



BALNEÁRIO
CAMBORIÚ
CONVENTION
& VISITORS
BUREAU

PLANO DE TRABALHO – PROJETO BÁSICO

VISITE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E REGIÃO COSTA VERDE & MAR

Enviado para: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE &
MAR

Data: 28/09/2021

Valor: R\$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais)

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: Balneário Camboriú Com Vida Convention & Visitors Bureau		CNPJ: 04.994.164/0001-32
Rua: 3160, 533	Bairro: Centro	Cidade: Balneário Camboriú
Complemento: 2º andar	Estado: SC	CEP: 88.330-284
Telefone: 47 3360-0696		Celular: 47 98836-6090
E-mail: gerente@visitebc.com.br		
Site: https://visitebceregiao.com.br/		
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome completo: Margot Rosenbrock Libório		
CPF: 832.714.659-91		RG: 2.292.601
Rua: Rua: 981,378	Bairro: Centro	Cidade: Balneário Camboriú
Complemento: Apto 101	Estado: SC	CEP: 88.330-750
Telefone: 47 99216-5595		Celular:
E-mail: executiva@visitebc.com.br		
Cargo: Presidente		
Eleito em: Março/2020		Vencimento do Mandato: Março/2022
1.3 – DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Banco do Brasil		
Agência: 5271-X		Número da conta: 16.551-4



1.4 – DIRETORIA	
Nome Completo: Margot Rosenbrock Libório Andrezza Negrini Maciel Sergio Ribeiro Werner Roberto Carlos Castilho Heloisa Helena Coelho Ana Maria Alves dos Santos João Francisco Galvão Barão Claudio Cesar Dias	Cargo: Presidente Vice-presidente Vice-presidente secretário Vice-presidente financeiro Vice-presidente de captação de eventos Vice-presidente de promoção do destino Vice-presidente de relacionamento com gastronomia Vice-presidente de relacionamento com setor de eventos
1.5 – CORPO TÉCNICO	
Nome Completo: Adriana Both de Pin Ludiane Goulart de Oliveira Bruna Matheus Bruna Muller Pieta Kelly Fistarol Eduarda Lopes Sebold Fernanda Medeiros Vanderlei Nascimento Mattos	Cargo: Diretora Executiva Gestora de Projetos Coordenadora Financeira Coordenadora de Captação de Eventos Assistente Analista de Marketing Organizadora de Eventos Advogado
1.6 – CONSELHO FISCAL	
Nome Completo: Cesio Luis Wouters Ana Paula da Silva Xavier Laurence Pinto Leal	Cargo: Conselheiro Fiscal Conselheiro Fiscal Conselheiro Fiscal

2 – OUTROS PARTICÍPES (Não Existem Outros Partícipes)

2.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade:		CNPJ:
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone	Celular	
E-mail		



Site		
Qualificação		
Esfera administrativa (municipal, estadual ou federal)		
2.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome completo		
CPF		RG
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone		Celular
E-mail		
Cargo		
Eleito em		Vencimento do Mandato
2.3 – DIRETORIA		
Nome Completo		Cargo
2.4 – CORPO TÉCNICO		
Nome Completo		Cargo
2.5 – CONSELHO FISCAL		
Nome Completo		Cargo

3 – DO PROJETO

3.1 – OBJETIVO GERAL

“Atrair novos visitantes e manter os antigos é um fator estratégico de sucesso em turismo. O marketing é uma das tarefas mais essenciais em qualquer negócio que dependa de turismo” (KELLER1, 1999). Com isso, o objetivo principal do projeto Visite BC & Região Costa Verde & Mar é promover e divulgar a Região Turística Costa Verde & Mar no Brasil e em países latino-americanos para impactar economicamente em toda cadeia produtiva do turismo, através das ações de promoção do destino.

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 01 – Capacitar Operadores e agentes de Viagens para conhecer a Costa Verde & Mar;
- 02 – Intensificar a divulgação da região e seus atrativos;
- 03 - Contribuir para a captação de eventos de lazer e negócios;
- 04- Fomentar a economia do destino e consequentemente dos setores turísticos e comércio
- 05- Estimular a divulgação da região em veículos de mídia nacional de forma orgânica/espontânea.

3.3 – JUSTIFICATIVA

O projeto Visite Balneário Camboriú Região Costa Verde & Mar é reconhecido nacionalmente como case de sucesso, e tem como objetivo promover a cidade e a região turística Costa Verde & Mar no Brasil e em outros países latino-americanos tornando o destino ainda mais consolidado para o turismo de lazer e negócios o ano inteiro. O projeto reúne aproximadamente 50 parceiros e mais de 20 ações de marketing por ano, juntos realizando um trabalho de promoção e divulgação conjunta que a cada ano apresenta grandes resultados e é o principal programa de promoção de nossa cidade e região turística.

As ações serão com foco em realizar capacitações e rodadas de negócios com agentes de viagens e operadores do mercado nacional e Mercosul, press trip com influencers, visitas de relacionamento e investimento em mídias online. Em 2021, em virtude da pandemia (COVID-19) entendemos que não poderemos abandonar o mercado, muito menos a promoção da nossa região turística, que com certeza absoluta vai precisar mais do que nunca de todos nós juntos para, de forma intensa, mostrar tudo que temos de melhor esperando por nossos turistas.

3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

Público-alvo: Agentes e Operadores de turismo, turistas atraídos pelo projeto e imprensa (veículos especializados em turismo e economia, influencers e blogueiros)

Beneficiários: Empresários e moradores da Região Turística Costa Verde & Mar

3.5 – ÀREA DE ABRANGENCIA

Municípios da Região da Costa Verde & Mar

3.6 – METODOLOGIA

- Realizar rodadas de negócios online: serão convidadas operadoras de viagens para um momento de networking com os parceiros do projeto Visite BC e Região Costa Verde & Mar com finalidade de apresentar roteiros, produtos e serviços, vídeos e novidades da nossa região, atendendo assim o objetivo específico número 01 e 04;

- Atendendo os objetivos específicos de números 02 e 04 serão organizadas visitas de relacionamento nos principais destinos emissores para nossa região, capacitações sobre nosso destino, tanto presencialmente



quanto online;

- Realizar jantar com organizadores e promotores de eventos para posicionamento da região para o turismo de eventos, e com esta metodologia conseguimos cumprir com o objetivo específico número 03 e 04;

- Promover nas mídias sociais para aumentar número de seguidores do Instagram e facebook do projeto, complementando assim o objetivo específico número 04 e 05;

- Promover Press Trip com influencers e jornalistas em âmbito nacional, convidando de forma estratégica para conhecer nosso destino e vivenciar experiências inesquecíveis e de geração de valores; contribuindo assim para o objetivo específico de número 04.

3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

O Balneário Camboriú Convention & Visitors Bureau tem a expertise de organização deste projeto desde o ano de 2015, durante estes anos foram atingidos resultados bastante relevantes, como mais de 500mil reais de mídia espontânea com inserções sobre o turismo da nossa região nos principais veículos de comunicação do país; mais de 90 eventos realizados com mais de 60 mil reuniões de negócios e relacionamento proporcionadas, mais de 500 agentes de viagens capacitados e mais de 150 mil seguidores orgânicos nas mídias sociais. Além do Visite Balneário Camboriú e Região Costa Verde & Mar o BC Convention Bureau organiza o Balneário Saboroso que é um dos principais festivais gastronômicos do estado e em 2021 teve sua 12ª edição, dentre outros grandiosos projetos para promoção do turismo de eventos e lazer do destino. Para realização de ambos dentro de sua equipe técnica a entidade conta com uma relações públicas e especialista em Marketing, uma turismóloga e especialista em gestora de empresas, uma administradora e um advogado.

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

Visamos aumentar não somente a quantidade de turistas para nossa região, mas também a qualidade, buscando um turista com um poder aquisitivo mais elevado, gerando mais renda para a região, aumentando a diária média e a ocupação hoteleira e diminuindo a sazonalidade

3.9 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PARCERIA

Este projeto será 100% administrado pelo Balneário Camboriú Convention & Visitors Bureau.

4 OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Não existem outros partícipes.



5 - METAS E ETAPAS

O projeto será desenvolvido com uma única meta e com uma única etapa:

Meta 1

Etapa 1.1

META 1	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PESQUISA DE PREÇOS		
						FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
ETAPA 1.1								
ITEM								
1	CONSULTORIA EM MÍDIAS SOCIAIS	01	09	3.000,00	R\$ 27.000,00	Oficina das Palavras	Duna Agência	Feat Design
2	AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	01	01	15.000,00	R\$ 15.000,00	Avance Propaganda	Duna Agência	Brand Propaganda e Design
3	CONSULTORIA JURIDICA	01	09	1.000,00	R\$ 9.000,00	Nascimento e Mattos		
4	ORGANIZADORA DE EVENTOS	01	09	2.200,00	R\$ 19.800,00	Fernanda Medeiros		
5	70,775% SALÁRIO COORDENADORA ADMINISTRATIVA	01	09	2.411,11	R\$ 21.700,00	Bruna Matheus		
6								
VALOR GLOBAL DAS DESPESAS						R\$ 92.500,00		

Em Anexo segue a planilha orçamentária detalhada, bem como os orçamentos realizados.

6 – CRONOGRAMA FÍSICO

CRONOGRAMA FÍSICO			
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1	92.500,00	13/10/2021	30/06/2022
SUB TOTAL META 1	R\$ 92.500,00		
VALOR METAS	R\$ 92.500,00		



VALOR GLOBAL	R\$ 92.500,00		
--------------	---------------	--	--

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (2021)					
REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
JANEIRO					
FEVEREIRO					
MARÇO					
ABRIL					
MAIO					
JUNHO					
JULHO					
AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO	R\$ 45.333				
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
SOMA	R\$ 45.333				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (2022)					
REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
JANEIRO	R\$ 47.167,00				
FEVEREIRO					
MARÇO					
ABRIL					
MAIO					
JUNHO					
JULHO					
AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO					

NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
SOMA	R\$ 47.167,00				

TOTAL	R\$ 92.500,00				
--------------	----------------------	--	--	--	--

8 – DESCRIÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

META / ETAPA	ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS (DESCRIÇÃO DAS DESPESAS)	INDICADOR FÍSICO		ESTIMATIVA DE CUSTO	
			UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Reunião mensal on-line Consultoria digital estratégica Produção de 07 postagens semanais Orientações sobre postagens extras Produção de layout padrão Planejamento e produção de conteúdo com tráfego pago (Instagram e facebook) Relatório mensal de resultados	Unidade	01	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
	2	2 Apresentações de capacitação Produção de material: Convite Lâminas para revista Moldura para live Animação com logo até 15 segundos Banner para site Moldura para e-mail marketing	Unidade	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	3	Acompanhamento nas parcerias Parecer jurídico Acompanhamento de possíveis desdobramentos jurídicos	Unidade	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
	4	Auxílio na organização geral dos eventos e ações do Visite BC e Região Costa Verde & Mar.	Unidade	01	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00
	5	Lançamentos e transações financeiras Prestação de contas	Unidade	01	R\$ 21.700,00	R\$ 21.700,00
	6					

9 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
1 DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	2 RECURSO DA PARCERIA	3 CONTRAPARTIDA	4 META/ETAPA	5 DETALHAMENTO DAS DESPESAS	6 JUSTIFICATIVA
Folha de pagamento	R\$ 21.700,00		1.1	Conforme item 8	Execução das ações necessárias para a



					realização do evento
Encargos					
Alimentação					
Energia elétrica					
Água					
Gás					
Telefone					
Material pedagógico					
Prestadores de Serviços	R\$ 70.800,00		1.1	Conforme item 8	Execução das ações necessárias para a realização do evento
TOTAL GERAL	R\$ 92.500,00	R\$ XX.XXX,XX			

10 – DOS PRAZOS

O prazo de vigência da parceria será de:	
13 de outubro de 2021 a 30 de junho 2022.	
As contas serão prestadas em:	
<input type="checkbox"/> parcela única	<input checked="" type="checkbox"/> parcelas parciais de acordo com o desembolso

11 – RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

Pessoa responsável pela parceria dentro da organização: Nome:	
Margot Rosenbrock Libório	
Telefone	Celular
47 3360-0696	47 – 99216-5595
E-mail	
exeutiva@visitebc.com.br	
RG	CPF
2.292.601	832.714.659-91
Cargo	
Presidente	



BALNEÁRIO
CAMBORIÚ
CONVENTION
& VISITORS
BUREAU

Eleito em	Vencimento do Mandato
Março/2020	Março/2022

12 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao CITMAR, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú, 01 de Outubro de 2021

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
21	BRUNA MATHEUS COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO	410105 Admissão:	1	1

Ódigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220,00	3.406,73		
998	I.N.S.S.	9,63		328,22	
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		106,98	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.406,73	435,20	
			Valor Líquido →	2.971,53	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.406,73	3.406,73	3.406,73	272,53	3.078,51	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

ALNEÁRIO CAMBORIÚ COM VIDA CONVENTION & VISITORS :

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
21	BRUNA MATHEUS COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO	410105 Admissão:	1	1

Ódigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220,00	3.406,73		
998	I.N.S.S.	9,63		328,22	
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		106,98	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.406,73	435,20	
			Valor Líquido →	2.971,53	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.406,73	3.406,73	3.406,73	272,53	3.078,51	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA

CONTRATANTE: BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONVENTION & VISITORS BUREAU, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.994.164/0001-32, estabelecido na Rua 3.160, n.º 533, 2º andar, esquina com marginal, bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-284, neste ato representado por sua Presidente MARGOT ROSENBROCK LIBÓRIO, inscrita no CPF sob o n.º 832.714.659-91.

CONTRATADA: NASCIMENTO E MATTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita na OAB/SC sob o n.º 1.983/2012, com endereço comercial na Rua Edio Ortiga Fedrigo, n.º 112, bairro Morro da Cruz, Florianópolis/SC, CEP 88.025-172, neste ato representada por seu sócio VANDERLEI A. DE MATTOS JR., brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n.º 15.766.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO

Este Contrato tem como objeto: consultoria e assessoria jurídica, atendimento por telefone e email, elaboração e análise de contratos e visitas ao **CONTRATANTE** para atendimento pessoal e dirimir dúvidas existentes por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, no período compreendido entre 1º/01/2021 a 31/12/2021.

Parágrafo primeiro - Outros serviços jurídicos não expressamente previstos no *caput* desta Cláusula não estão incluídos no objeto deste Contrato, devendo ser contratados em separado, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS HONORÁRIOS DE ADVOGADO

Pelos serviços objeto deste Contrato o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a título de honorários de advogado, o seguinte:

R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais através de depósito na agência n.º 3616-1, c/c n.º 22.546-0, do Banco do Brasil, de titularidade de Nascimento e Mattos Sociedade de Advogados, CNPJ n.º 16.849.109/0001-38 até o dia 05 de cada mês, iniciando-se em 05/02/21.

Parágrafo primeiro - Os honorários de advogado previstos nesta Cláusula serão integralmente devidos independentemente de honorários de sucumbência determinados em favor da **CONTRATADA** e/ou seus advogados.

Parágrafo segundo - O não pagamento de qualquer dos valores previstos nesta Cláusula, no respectivo vencimento, sujeitará o **CONTRATANTE**, independente de prévio aviso, comunicação, notificação etc, extrajudicial ou judicial, ao seguinte:

- I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do valor principal devido;
- II. Correção monetária com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas - IGP-M/FGV, sobre o total do valor principal devido, calculado desde o dia seguinte ao vencimento até a data do respectivo pagamento;
- III. Juros de mora simples *pro-rata die* (fração diária) na ordem de 1,0% (um por cento) ao mês, sobre o total do valor principal devido, calculado desde o dia seguinte ao vencimento até a data do respectivo pagamento;

- IV. Suspensão da prestação dos serviços objeto deste Contrato, após 10 (dez) dias de inadimplência, sem prejuízo da cobrança dos valores devidos.

Parágrafo terceiro - O **CONTRATADO** possuirá, ainda, direito à isenção de mensalidade relativa à sua associação junto ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS JUDICIAIS

Todas as despesas judiciais que sejam necessárias para a consecução dos serviços ora contratados, tais como, mas não limitadas a custas processuais, perícias, diligências oficiais, depósitos recursais, garantias, cauções etc, assim como fotocópias e autenticações, não estão incluídas nos valores previstos na Cláusula Segunda deste Contrato (honorários de advogado), sendo as mesmas de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**, que deverá efetuar o respectivo pagamento quando, e se, houver.

Parágrafo primeiro - Em havendo qualquer das despesas previstas nesta Cláusula, o **CONTRATANTE** poderá disponibilizar os respectivos valores à **CONTRATADA**, cabendo a esta proceder aos pagamentos.

Parágrafo segundo - Quaisquer ônus oriundos da não disponibilização, pelo **CONTRATANTE**, dos valores relativos às despesas previstas nesta Cláusula, serão de responsabilidade, única e exclusiva, do **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro - As despesas previstas nesta Cláusula, quando eventualmente pagas pela **CONTRATADA**, o que poderá ocorrer independente de autorização do **CONTRATANTE**, deverão por este ser restituídas à **CONTRATADA**, sendo que tais valores não se incluirão no cômputo daqueles previstos na Cláusula Segunda deste Contrato (honorários de advogado).

Parágrafo quarto - No caso de desistência, abandono ou substabelecimento dos serviços ora contratados, assim como da rescisão formal ou não deste Contrato, as importâncias referentes às despesas pagas e previstas nesta Cláusula não serão restituídas ao **CONTRATANTE** e serão cobradas deste, as que tiverem sido pagas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OUTRAS DESPESAS

Todas e quaisquer despesas além das previstas na Cláusula Terceira deste Contrato e que sejam necessárias para a consecução dos serviços ora contratados, quer com a **CONTRATADA**, quer com terceiras pessoas destinadas a servir aos interesses do **CONTRATANTE**, tais como, mas não limitadas a despesas com deslocamento de profissionais (viagens, estadias, alimentação, locomoção, etc), laudos técnicos, perícias, contratação de terceiros etc, dependerão de autorização do **CONTRATANTE** e, uma vez autorizados, os valores deverão ser imediatamente disponibilizados pelo **CONTRATANTE**, na sua integralidade.

Parágrafo primeiro - Nos valores descritos na cláusula segunda encontra-se incluso um deslocamento mensal para a cidade de Balneário Camboriú, não cumulativo, a ser suportado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo - Em havendo qualquer das despesas previstas nesta Cláusula o **CONTRATANTE** poderá disponibilizar os respectivos valores à **CONTRATADA**, cabendo a

esta proceder aos correspondentes pagamentos.

Parágrafo terceiro - Quaisquer ônus oriundos da não disponibilização, pelo **CONTRATANTE**, dos valores relativos às despesas previstas nesta Cláusula, serão de responsabilidade, única e exclusiva, do **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto - As despesas previstas nesta Cláusula, quando eventualmente pagas pela **CONTRATADA**, desde que autorizadas, deverão ser restituídas pelo **CONTRATANTE**, sendo que tais valores não se incluirão no cômputo daqueles previstos na Cláusula Segunda deste Contrato (honorários de advogado).

Parágrafo quinto - Em caso de desistência, abandono ou substabelecimento dos serviços ora contratados, assim com da rescisão formal ou não deste Contrato, as despesas pagas previstas nesta Cláusula, se houverem, não serão restituídas ao **CONTRATANTE** e serão cobradas deste, as que tiverem sido pagas pela **CONTRATADA**, desde que autorizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS SUBSÍDIOS

O **CONTRATANTE** se obriga a fornecer à **CONTRATADA** todos e quaisquer dados, informações, documentos e/ou materiais que estiverem em sua posse e que sejam necessários à consecução dos serviços ora contratados, sob pena de suspensão da prestação dos mesmos.

Parágrafo primeiro - Quaisquer ônus oriundos do não fornecimento, pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, dos dados, informações, documentos e/ou materiais, conforme previsto no *caput* desta Cláusula, serão de responsabilidade, única e exclusiva, do **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo - A veracidade das informações e/ou documentos e/ou materiais fornecidos pelo **CONTRATANTE** são de sua única e exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DADOS CADASTRAIS

Os dados do **CONTRATANTE**, constantes do pórtico deste Contrato, serão transferidos para os cadastros da **CONTRATADA** e serão válidos para o encaminhamento de cartas, avisos, comunicações, notificações etc, relativamente ao objeto deste Contrato.

Parágrafo primeiro - A responsabilidade pela manutenção e atualização destes dados é exclusiva do **CONTRATANTE**, que deverá informar à **CONTRATADA** acerca de qualquer alteração nos mesmos, sob pena de serem suspensos os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo segundo - Quaisquer ônus advindos da falta de informação à **CONTRATADA**, acerca de eventuais alterações nos dados do **CONTRATANTE**, serão de única e exclusiva responsabilidade deste.

Parágrafo terceiro - Havendo impossibilidade de comunicação com o **CONTRATANTE**, esgotada a tentativa via correio por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço que constar dos cadastros da **CONTRATADA**, este Contrato será automaticamente rescindido, ficando a **CONTRATADA** autorizada, desde já, a renunciar todos os poderes outorgados para a execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, por meio de

comunicado escrito e com envio a outra parte por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou mediante entrega de comunicado diretamente à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da efetiva rescisão.

Parágrafo primeiro – A não observância do prazo e forma de comunicação expressamente estabelecidas nesta Cláusula não implica na rescisão deste Contrato, salvo no caso previsto no parágrafo terceiro da Cláusula Sexta, também deste Contrato, cuja rescisão se dará de forma automática.

CLÁUSULA OITAVA – DO TÍTULO EXECUTIVO

Este Contrato Particular de Prestação de Serviços de Advocacia constitui título executivo, nos termos do artigo 24, caput, da Lei n.º 8.906, de 04 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato somente poderá ser revisto e alterado, em quaisquer de suas cláusulas e condições, por meio de aditivo contratual, sendo inválidas quaisquer estipulações verbais a respeito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRRENUNCIABILIDADE

A tolerância de qualquer das partes em exigir o estrito cumprimento de quaisquer das cláusulas e/ou condições ora acordadas ou de exercer direitos decorrentes não constituirá, em hipótese alguma, novação e/ou renúncia às referidas cláusulas, condições e direitos, podendo a parte exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Este Contrato é celebrado sob a condição expressa de irrevogabilidade e irretratabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTENSÃO DAS OBRIGAÇÕES

Para todos os fins e efeitos de Direito as partes obrigam a si, seus espólios, herdeiros e sucessores a bem e fielmente respeitar e cumprir este Contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Balneário Camboriú/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.





NASCIMENTO E MATTOS
ADVOGADOS

Florianópolis/SC, 1º de janeiro de 2021.

Nascimento e Mattos

**BALNEÁRIO CAMBORIÚ COM VIDA CONVENTION & VISITORS BUREAU
CONTRATANTE**

Vanderlei A. de Mattos Sr.

**NASCIMENTO E MATTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONTRATADA**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: BALNEÁRIO CAMBORIÚ COM VIDA, devidamente registrada no CNPJ/MF sob o n.º 04.994.164/0001-32, com sede localizada na Rua 3160, n.º 533, 2º andar, na cidade de Balneário Camboriú/SC;

CONTRATADA: FERNANDA MEDEIROS EMPRESÁRIA INDIVIDUAL – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ/MF sob o n.º 30.150.906/0001-53, estabelecida na Rua 3100, n.º 924, apto. 201, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-304.

CONSIDERAÇÕES INICIAS

Considerando que as partes firmaram “Contrato de Prestação de Serviços” em 09/11/2020.

Considerando que a Cláusula 2ª do instrumento ora aditado estabeleceu o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA em razão da prestação de serviços.

Considerando, ainda, ter havido interesse recíproco entre CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem modificar o contrato firmado, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula 1ª. As partes acordam que, a partir da data 09/09/2021, o valor devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais pela prestação de serviços.





BALNEÁRIO
CAMBORIÚ
CONVENTION
& VISITORS
BUREAU

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado, a empresa **Balneário Camboriú Com Vida**, devidamente registrada no CNPJ/MF sob o n.º 04.994.164/0001-32, com sede localizada na Rua 3160, n.º 533, 2º andar, na cidade de Balneário Camboriú/SC, aqui denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Fernanda Medeiros Empresária Individual - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ/MF sob o n.º 30.150.906/0001-53, estabelecida na Rua 3100, n.º 924, apto. 201, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-304, aqui denominada, simplesmente, **CONTRATADO**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de assistência pelo Contratado ao planejamento e organização dos eventos do BC Convention.

CLAUSULA SEGUNDA:

O valor do presente contrato de prestação de serviços será de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais referentes a um lapso temporal de 05 (cinco) horas diárias prestadas de segundas às sextas-feiras com liberdade de horário, com data de vencimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia 09 de cada mês após a prestação de serviços, através de (depósito/transferência bancária) para a C/C 36.683-1, Agência 1412, do Itaú (341), registrada no CPF: 045.194.419-43 em pessoa física Fernanda Medeiros.

Parágrafo único: Por liberalidade da Contratante, poderá o Contratado ser dispensado da prestação de serviços em determinada data devendo, entretanto, compensar as horas não prestadas em nova data à escolha da Contratante.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente contrato resta celebrado por um período de 12 (doze) meses com início em 09 de novembro de 2020 e término em 08 de novembro de 2021.



BALNEÁRIO
CAMBORIÚ
CONVENTION
& VISITORS
BUREAU

CLAUSULA QUARTA:

O presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, a qualquer tempo, sem a incidência de qualquer penalidade e/ou multa.

CLAUSULA QUINTA:

Obriga-se o Contratado a fornecer, de maneira prévia ao recebimento dos valores descritos na cláusula primeira do presente contrato, Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

CLAUSULA SEXTA:

Fica a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício para com o Contratado de vez que, na presente prestação de serviços não se encontram presentes os requisitos ensejadores de uma relação de emprego.

CLAUSULA SÉTIMA:

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Balneário Camboriú/SC para que quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato sejam esclarecidas.

E por assim estarem de mútuo acordo e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Balneário Camboriú/SC, 09 de novembro de 2020.

CONTRATADO

Fernanda Medeiros - ME

CPF: 045.194.419-43

CONTRATANTE

Balneário Camboriú Com Vida

Margot Rosenbrock Libório

Testemunhas: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Orçamento 134

14 de setembro de 2021

Ao Visite Balneário Camboriú e Região Costa Verde & Mar

Experiência

Atuação desde 2006 no mercado de Inteligência em Comunicação, especializada em comunicação espontânea e produção de conteúdo para mídias digitais.

Referência Digital

Profissionais especializados nas plataformas Google, Facebook, Instagram, LinkedIn e SEO/Blog.

Atuação Internacional

Operação internacional com escritórios no Canadá e em Portugal.

Nossas principais estratégias de comunicação



Assessoria de imprensa



Ação com influenciadores



Mentoria para redes sociais



Gestão de redes sociais



Tráfego pago



Conteúdo jornalístico corporativo



Relacionamento com figurinistas



Smart Marketing

Premiações recentes



PRÊMIO
ANTUNES SEVERO



Alguns clientes

PROPOSTA DE TRABALHO

Proposta: a proposta da equipe da ODP possui **duas** frentes:

- 1) a retomada do antigo alcance/engajamento da página do cliente através de reestruturação dos canais atuais no Facebook e Instagram utilizando conteúdo qualificado dentro das métricas exigidas pelas plataformas;
- 2) ao mesmo tempo, a equipe ODP fará uma ação de postagens patrocinadas dos parceiros do projeto de acordo com o objetivo de público e estratégias de comunicação. Para padronizar o conteúdo postado, há a alternativa proposta de captação de vídeos e imagens através de um profissional indicado e orientado pela equipe ODP. Esse mesmo profissional fará a edição e tratamento de imagens quando houver necessidade.

Abaixo são encaminhadas duas propostas. A primeira considerada a mais adequada para atingir os objetivos citados previamente. Já a segunda proposta, segue o budget sugerido pelo cliente.

PROPOSTA 1

1. Uma reunião mensal on-line para definição dos assuntos que serão abordados ao longo do mês na estratégia online;
2. Consultoria digital estratégica sobre os perfis e sugestão de campanhas e anúncios para a plataforma Facebook e Instagram do cliente;
3. Produção de 07 postagens semanais para uso no feed e stories, destacando conteúdo estratégico para engajamento da marca. A divisão de conteúdo será planejada com a equipe interna de acordo com o andamento das plataformas. Os conteúdos poderão ser adaptados no feed e nos stories, de acordo com as regras de cada posicionamento e plataforma;
4. A Oficina das Palavras dará orientações sobre stories extras, cuja produção e execução ficarão a cargo do próprio cliente;
5. Produção de até dois padrões de layout ("moldura de imagens" com logo da marca) para utilização nas plataformas digitais, além de edição básica das imagens;
6. Planejamento e produção de conteúdo para Facebook e Instagram Ads/Tráfego Pago, com foco no engajamento (curtidas, comentários e compartilhamentos), alcance (mais pessoas vendo) e cliques em link (dos parceiros ou mesmo do projeto). Tudo de acordo com o público definido em parceria com o cliente. Serão 03 campanhas mensais;
7. Atuação proativa para indicação de estratégias, de acordo com os objetivos do cliente na busca por melhores resultados;
8. Envio de relatório mensal de resultados, focados nos objetivos do projeto. O relatório também poderá ser apresentado durante a reunião mensal;
9. Sugestão de parceiro da ODP para captação de imagens/vídeos que serão editadas para as mídias do cliente. A agenda de gravação, bem como cronograma de associados a serem contemplados, será montada em parceria entre ODP e cliente;

PROPOSTA 2

10. Uma reunião mensal on-line para definição dos assuntos que serão abordados ao longo do mês na estratégia online;
11. Consultoria digital estratégica sobre os perfis e sugestão de campanhas e anúncios para a plataforma Facebook e Instagram da cliente;
12. Produção de 3 postagens semanais para uso no feed e stories, destacando conteúdo estratégico para engajamento da marca. A divisão de conteúdo será planejada com a equipe interna de acordo com o andamento das plataformas. Poderão ser utilizados no feed e nos stories;
13. Captação de imagens/vídeos já editados ficam a cargo do cliente/profissional contratado pelo cliente;
14. A Oficina das Palavras dará orientações sobre stories extras, cuja produção e execução ficarão a cargo do próprio cliente;
15. Produção de até dois padrões de layout (“moldura de imagens” com logo da marca) para utilização nas plataformas digitais, além de edição básica das imagens;
16. Planejamento e produção de conteúdo para Facebook e Instagram Ads/Tráfego Pago, com foco no engajamento (curtidas, comentários e compartilhamentos), alcance (mais pessoas vendo) e cliques em link (dos parceiros ou mesmo do projeto). Tudo de acordo com o público definido em parceria com o cliente. Serão 02 campanhas mensais;
17. Atuação proativa para indicação de estratégias, de acordo com os objetivos do cliente na busca por melhores resultados;
18. Envio de relatório mensal de resultados, focados nos objetivos do projeto. O relatório também poderá ser apresentado durante a reunião mensal.

Obs.:

- No caso de atuação de mídias digitais, a ODP reservará 8 horas de trabalho iniciais para ajustes do gerenciador de negócios do cliente. Esse período poderá ser aumentado, caso os ajustes necessitem maior prazo para os melhores resultados. A produção de conteúdo propriamente dita será iniciada somente após as condições do gerenciador de negócios estarem em dia.
- Ao fim do contrato, a ODP se desconecta de todas as plataformas e deixa de ter acesso automático aos dados do cliente. As senhas só são solicitadas em casos extremos, já que todo o trabalho é desenvolvido no gerenciador de negócios.
- Qualquer campanha patrocinada além das previstas no valor vigente do contrato terão um custo extra ao cliente que será consultado pela ODP se poderá adicionar como serviço extra para o mês vigente.
- O conteúdo de mídias digitais é entregue pela ODP antes do dia previsto para ser distribuído para haver tempo hábil de aprovação do cliente. Posts solicitados em caráter de urgência entrarão na fila de processos internos da ODP e haverá remanejamento junto à programação já prevista. Caso seja postagem extra ao pacote contratado, será cobrado um valor adicional.

INVESTIMENTOS

PROPOSTA 1 Job de outubro de 2021 a junho de 2022 Pagamento em 2 parcelas	R\$ 3.000,00 mensais (itens 1 a 8) R\$ 2.000 mensais (item 9)
--	--

<p>VALOR DE FACEBOOK E INSTAGRAM ADS Contrato semestral Verba aplicada diretamente na plataforma Facebook/Instagram</p>	<p>R\$ 500,00 mensais (sugestão de valor inicial, o cliente pode optar por aumentar quando quiser)</p>
<p>PROPOSTA 2 Job de outubro de 2021 a junho de 2022 Pagamento em 2 parcelas</p>	<p>R\$ 2.100,00 mensais</p>
<p>VALOR DE FACEBOOK E INSTAGRAM ADS Contrato semestral Verba aplicada diretamente na plataforma Facebook/Instagram</p>	<p>R\$ 500,00 mensais (sugestão de valor inicial, o cliente pode optar por aumentar depois de 3 meses)</p>

- A Oficina das Palavras não fornece mailing ou endereço de influenciadores por se tratar de uma ferramenta de trabalho interna e por atuar de acordo com a LGPD.
- O valor de contrato não dá direito à exclusividade de atendimento no mesmo segmento de mercado.
- A contratante se compromete em apresentar o maior número de informações para que os jornalistas da Oficina das Palavras possam desenvolver o trabalho.
- No caso de atuação de mídias digitais, a ODP reservará 8 horas de trabalho iniciais para ajustes do gerenciador de negócios do cliente. Esse período poderá ser aumentado, caso os ajustes necessitem maior prazo para os melhores resultados. A produção de conteúdo propriamente dita será iniciada somente após as condições do gerenciador de negócios estarem em dia.
- Ao fim do contrato, a ODP se desconecta de todas as plataformas e deixa de ter acesso automático aos dados do cliente. As senhas só são solicitadas em casos extremos, já que todo o trabalho é desenvolvido no Gerenciador de Negócios.
- Qualquer campanha patrocinada além das previstas no valor vigente do contrato terá um custo extra ao cliente que será consultado pela ODP se poderá adicionar como serviço extra para o mês vigente.
- Registro fotográfico, produção e edição de vídeos não fazem parte deste contrato.
- Quando orçado, a ODP fará um número limitado de vídeos, com edição simples a partir de imagens brutas enviadas pelo cliente.
- O conteúdo de mídias digitais é entregue pela ODP antes do dia previsto para ser distribuído para haver tempo hábil de aprovação do cliente. Posts solicitados em caráter de urgência entrarão na fila de processos internos da ODP e haverá remanejamento junto à programação já prevista. Caso seja postagem extra ao pacote contratado, será cobrado um valor adicional.
- São permitidas até duas alterações/aprovações de material dentro do contrato. A partir da terceira será cobrada à parte.
- O cliente se compromete com os custos de envio de material pelos Correios ou motoboy, caso seja necessário, bem como despesas com viagens para outras cidades que não aquelas onde há escritórios da Oficina das Palavras ou não é sede da contratante.
- A Oficina das Palavras atua com Invoice para transações comerciais internacionais, sendo esta a forma determinada para pagamentos ou cobranças com o Exterior.
- A Oficina das Palavras entregará nota fiscal e boleto para pagamento dos serviços.
- O orçamento tem validade de 30 dias.

Proposta Nº 130.1
Visite BC e Região

DUNA Agência
DUNA DIGITAL LTDA
CNPJ 36.467.593/0001-48 - marcos@duna.art.br
(47) 9969-6475 - CEP : 88303575 Rua Esperidião Graciliano da Silva
No. 243 - Dom Bosco - Itajaí - SC



Cliente: **Visite BC e Região Costa Verde & Mar**

Projeto: **Redes Sociais** Validade: 30 dias Data: 28/09/2021

Itens

Nº	Título	Valor unit.	Quant.	Total item
1	Redes Sociais	3.000,00	10	30.000,00
<ul style="list-style-type: none">- Estruturação do layout e criação da identidade visual das redes sociais- Produção de 28 (vinte e oito) posts mensais: <i>Facebook</i> e <i>Instaram</i> + 12 (doze) <i>Stories</i>- Até uma (01) altera o de capa e <i>avatar</i> mensal das redes sociais- Produção de textos- Planejamento de redes sociais- Monitoramento do engajamento- Mensuração de resultados- Uma reunião mensal para definição de objetivos				

Nº	Título	Valor unit.	Quant.	Total item
2	Tráfego pago	1.200,00	10	12.000,00
<ul style="list-style-type: none">- Social Ad's- Gerenciamento de Facebook e Instagram Ads:- Definição de objetivos;- Definição de publico-alvo/preferido;- Monitoramento de engajamento;- Controle de verba de campanha;- Relatório de acessos e resultados personalizado				

Valor Total: R\$42.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Vencimento	Valor(R\$)	Forma de Pagamento	Valor total(R\$)
Em 1 parcela. 28/09/2021	42.000,00	Dinheiro	42.000,00

DADOS DO CLIENTE

VISITE BC E REGIÃO COSTA VERDE & MAR

DUNA Agência

Visite BC e Região Costa Verde & Mar

Proposta Nº 212.1

Gestão de redes sociais

Feat Design
Feat Design LTDA
CNPJ 12.570.201/0002-94 - atendimento@featdesign.com.br
(47) 98438-3077 - CEP : 88215000 Rua do Pardal
No. 216, Apto 204 - Bombas - Bombinhas - SC



Cliente: **Visite BC e Região Costa Verde & Mar**

Projeto: **Geral**

Validade: 30 dias

Data: 01/10/2021

INTRODUÇÃO

Olá, tudo bem? Somos uma agência full service que, desde 2010, atua em Floripa e região da Costa Verde & Mar, com soluções de Design e inovação.

Para formatar mais uma feat de sucesso;) estamos enviando uma proposta com valores de serviços, delineados à seguir.

Itens

Nº	Título	Valor unit.	Quant.	Total item
1	Consultoria em Planejamento de Estratégias Digitais (Start)	2.079,00	1	2.079,00

1. SETUP>

- 1.1. Definição do Objeto do PEMD Marca-alvo (Organização, Produto ou Serviço),
- 1.2. Stakeholders (Públicos de Interesse)
- 1.3. Competidores
- 1.4. Posicionamento em palavras-chave
- 1.5. Portfólio de Canais

2. DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO > ONDE ESTAMOS > Diagnóstico Estratégico

- 2.1. Análise do Macroambiente e Análise do Microambiente
- 2.2. Auditoria de site
- 2.3. Comportamento do consumidor
- 2.4. Análise de tráfego
- 2.5. Google business – situação atual
- 2.6. Análise SWOT

3. DEFINIÇÃO DOS PROPÓSITO E OBJETIVOS SMART > PARA ONDE QUEREMOS IR >

- 3.1- Direcionamento Estratégico e Objetivos da Organização no meio digital.

4. DEFINIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS E PLANOS DE AÇÃO-COMO VAMOS CHEGAR LÁ >

Plano Tático Digital com recomendações táticas por Canal operacional

5. DEFINIÇÃO DO MONITORAMENTO- Métricas conforme os objetivos definidos.

Nº	Título	Valor unit.	Quant.	Total item
2	Gestão de conteúdo redes sociais (Mensais)	3.465,00	1	3.465,00

Gestão e criação de conteúdo para os canais, com periodicidade e frequência de publicação

- Publicação de conteúdo próprio ou de terceiros
- Uma reunião de planejamento dos conteúdos do mês
- Customização das fanpages com o mote do período
- Gerenciamento de fluxo de aprovação de conteúdo junto ao cliente
- Volumetria: até 02 redes sociais, postagens nas seguintes quantidades: 07 posts/semana, (Feed para Facebook e Instagram 07 posts/semana),
- Criação de 07 stories semanais com conteúdos interativos, do cotidiano, bastidores e ações.
- Interações com público serão realizadas de segunda a sexta-feira em 02 momentos do dia, a serem definidos.
- Impulsionamento em redes sociais,
- Entrega e apresentação de relatório mensal.

Valor Total: R\$5.544,00

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observações:

Item 01 - Planejamento estratégico:

Será realizado no prazo de 15 dias. Após contratação.

Item 02 - Gestão de redes sociais:

Imagens de responsabilidade do contratante e utilização de imagens de banco.

Realização de 01 reunião de alinhamento e planejamento mensal.

Interação nas redes sociais realizadas de segunda a sexta-feira em dois momentos a definir os horários.

Solicitação de criação de peças deverão respeitar o prazo de 48 horas para produção.

Valores para impulsionamento nas redes sociais são de responsabilidade do contratante, (valores deverão estar disponíveis com antecedência nas plataformas.

Contratante deverá definir pessoa responsável para troca das informações.

Contratação mínima de 03 meses.

Condições de pagamento: À vista.



Feat Design

Visite BC e Região Costa Verde & Mar

PLENA

Proposta Comercial

Visite Balneário Camboriú e Região Costa Verde & Mar

Data: 29/09/2021

Muito obrigado por seu interesse em trabalhar com a gente. Agora falta pouco para o Visite Balneário Camboriú e Região Costa Verde & Mar ganhar mais visibilidade e fazer muitos novos negócios.

Todas as nossas escolhas são alvos de uma busca que nos complete, que resolvam determinadas situações por inteiro, ou simplesmente que complementem aquilo que nos falta. A Avance trabalha de maneira plena para que você fique tranquilo em tudo o que envolve a comunicação.

Proposta de Agenciamento e Assessoria de Comunicação

TUDO EM UM SÓ LUGAR

14 anos de vida. 14 anos de história e muitos motivos para se orgulhar. Uma empresa que sonha, que cria e que é formada por pessoas de verdade.

Uma agência de comunicação que traz consigo 14 anos de vida. Neste tempo, aprendemos a utilizar expertise, planejamento e criatividade estratégica. É assim que conseguimos deixar as marcas mais atrativas, os produtos mais desejados e a comunicação das empresas completa.

Nosso intuito é que a marca Balneário Saboroso, parceiros ou patrocinadores não seja apenas consumido e sim, seja um produto desejado. Com uma moderna e integrada estrutura os profissionais de diversas áreas atuam na gestão da marca, na inovação de produtos e serviços e no mundo digital.

AVANCE - PLENA

Plena, pois é absolutamente comprometida com você. Plena, pois é cheia de vontade de trabalhar para você. Plena, pois tem total envolvimento com você. Plena, pois se dedica inteiramente a você. Avance é plena. Plena, pois é perfeita para você.

O QUE REALMENTE A GENTE FAZ?

Essa é a melhor parte. A gente faz barulho. A gente faz a tempestade para vender o guarda-chuva. Planejamos e criamos formas e formatos para que sua empresa, produto e serviço seja a primeira escolha. Não tenha dúvidas, a Avance oferece para sua empresa todas as soluções e serviços de propaganda e comunicação que ela precisa.

Acesse o site e conheça todos os detalhes de nossos serviços.

Segue abaixo, proposta para gerenciamento e assessoria de comunicação.

Materiais a desenvolver:

- Apresentação para Capacitação DIGITAL
(*não inclusos vídeos, áudio nem mesmo custos de captação e tudo que iremos desenvolver*)
- Apresentação para Capacitação PRESENCIAL
(*não inclusos vídeos, áudio nem mesmo custos de captação e tudo que iremos desenvolver*)
- Vídeo introdução com logos
- Convites
- Save The Date



47 3367 9028

Rua 916, nº 324 | Centro

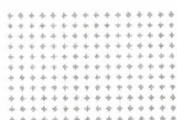
Balneário Camboriú | SC
avancepropaganda.com.br

PLENA

- Novas lâminas para revista
- Peças para Facebook e Instagram
- Suporte de peças e materiais para Website
- Layout para Emkt
- Layout Painel fixo para capacitações Digitais
- Arte para anúncio gráfico
- Apresentação Prestação de Contas
- Editoriais de Postagens e Conteúdos para Redes Sociais

Proposta da Avance: R\$ 15.000,00

Consulte outras condições, regras e benefícios de sua proposta no contrato de assessoria.



47 3367 9028

Rua 916, nº 324 | Centro

Balneário Camboriú | SC
avancepropaganda.com.br

Proposta Nº 132.1
Planejamento e Marketing

DUNA Agência
DUNA DIGITAL LTDA
CNPJ 36.467.593/0001-48 - marcos@duna.art.br
(47) 9969-6475 - CEP : 88303575 Rua Esperidião Graciliano da Silva
No. 243 - Dom Bosco - Itajaí - SC



Cliente: **Visite BC e Região Costa Verde & Mar**

Projeto: **Planejamento** Validade: 30 dias Data: 29/09/2021

Itens

Nº	Título	Valor unit.	Quant.	Total item
1	Planejamento 10 meses	8.000,00	1	8.000,00
<ul style="list-style-type: none">- Coleta de informações;- Reunião quinzenal;- Produção de briefing;- Análise swot;- Análise de concorrência;- Definição de metas e objetivos;- Mensuração e acompanhamento de resultados;- Criação de campanhas;				

Nº	Título	Valor unit.	Quant.	Total item
2	Apresentação comercial	2.500,00	1	2.500,00
<ul style="list-style-type: none">- Criação de identidade- Adequação de material para gráfica- Produção de até 12 páginas				

Nº	Título	Valor unit.	Quant.	Total item
3	Apresentação em vídeo	38.000,00	1	38.000,00
<ul style="list-style-type: none">- Filme institucional com até 120 segundos de duração- Produção de roteiro- Captação de imagens na região de Balneário Camboriú- Direção de cena- Direção de fotografia- Edição- Finalização (não está incluso elenco)				

Nº	Título	Valor unit.	Quant.	Total item
4	Material gráfico	1.600,00	1	1.600,00
<ul style="list-style-type: none">- 1 convite- 4 laminas de revista- 1 moldura para live- 1 animação de logo de até 15 segundos- 5 banner para site- 1 e-mail marketing				

Valor Total: R\$50.100,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

	Vencimento	Valor(R\$)	Forma de Pagamento	Valor total(R\$)
Em 1 parcela.	28/09/2021	50.100,00	Dinheiro	50.100,00

DADOS DO CLIENTE

VISITE BC E REGIÃO COSTA VERDE & MAR



DUNA Agência

Visite BC e Região Costa Verde & Mar

Olá,
Você está a um passo
da nova fase de sucesso
da sua empresa.

B
brand
propaganda
& design.

Prazer somos a
Brand Propaganda.
Mais importante
do que te receber bem
é saber da importância
que o seu negócio tem
para você.

Materiais

- Apresentação para Capacitação DIGITAL
(não inclusos vídeos, áudio nem mesmo custos de captação e tudo que iremos desenvolver)
- Apresentação para Capacitação PRESENCIAL
(não inclusos vídeos, áudio nem mesmo custos de captação e tudo que iremos desenvolver)
 - Vídeo introdução com logos
 - Convites
 - Save The Date
 - Novas lâminas para revista
- Peças para Facebook e Instagram
- Suporte de peças e materiais para Website
 - Layout para Emkt
- Layout Painel fixo para capacitações Digitais
- Arte para anúncio gráfico
- Apresentação Prestação de Contas
- Editoriais de Postagens e Conteúdos para Redes Sociais

R\$ 22.500,00

Condições de pagamento: à consultar



B brand
propaganda
& design •

contato@brand.art.br

47 99643.9929

www.brand.art.br

@brandpropaganda

contato@brand.art.br | 47.9 9643.9929 | Rua Jerusalém n°1443 | 403 | Santa Regina IV | Camboriú | SC